EXPEDIENTE LIDO
EM 23 SET 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (0..44) 264-2277* - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 21/10/2002
POR UNANIMIDADE

Nº 090/02

090 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____.

APROVADO EM 29/10/2002
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-I, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Barão de Mauá, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2002.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2